

CCR S.A. Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) Nr. 02.846.056/0001-97 Company Registry (NIRE) Nr. 35.300.158.334

MATERIAL FACT

CCR S.A. ("Company" or "CCR") (B3: CCR03; Bloomberg: CCR03 BZ; Reuters: CCR03.SA), hereby informs that the Chairwoman of its Board of Directors received a copy of a letter sent today by the shareholder Andrade Gutierrez Participações S.A. ("AG Participações"), directed to the other parties to the Shareholders Agreement filed at the Company's headquarters ("Letter"), by means of which AG Participações informed its intention to sell the entirety of the shares it currently owns, representing 14.86% of the Company's capital stock, as per the binding offer received from IG4 Capital Investimentos Ltda. The annex to this Material Fact contains a full copy of the Letter.

The Company informs that the other shareholders who form CCR's controlling block and are parties to its Shareholders Agreement are entitled to, within thirty (30) days counted from today, exercise their respective rights of first refusal, in accordance with the terms of the Shareholders Agreement.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed about the Transaction.

São Paulo, May 7, 2021.

CCR S.A. WALDO PEREZ Investor Relations Officer









Rio de Janeiro, 7 de maio de 2021

À

CAMARGO CORRÊA INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, sala 2, Vila Nova Conceição 04543-907 – São Paulo, SP Telefone: (11) 2383-9288 At.: Sr. Wilson Nélio Brumer

CC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, sala 2, Vila Nova Conceição 04543-907 – São Paulo, SP Telefone: (11) 2383-9288 At.: Sr. Wilson Nélio Brumer

SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A.

Av. Nove de Julho, 4.939, 14º andar, conj. 143 e 144, Escritórios Europa, Torre B, Jardim Paulista 01407-200 – São Paulo, SP Telefone: (11) 3071-3145 At.: Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna

SOARES PENIDO OBRAS, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Rua Natingui, nº 862, conj. 711/712/713/714/715 e 716A, Vila Madalena 05443-000 – São Paulo, SP Telefone: (11) 3032-5655 At.: Sra. Eduarda Penido Dalla Vecchia

Com cópia para:

SRA. ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA Presidente do Conselho de Administração da CCR S.A.

REF.: Oferta de Venda de Ações da CCR S.A.

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Acordo de Acionistas da CCR S.A. ("<u>Companhia</u>") celebrado em 18 de outubro de 2001, conforme aditado em 13 de março de 2002, 21 de novembro de 2006, 30 de julho de 2009, 22 de julho de 2010, 22 de setembro de 2010, 23 de setembro de 2010, 18 de outubro de 2011, 26 de julho de 2012 e 31 de maio de 2019 ("<u>Acordo de Acionistas</u>"). Termos iniciados em letra maiúscula utilizados na presente notificação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Acordo de Acionistas.

Nos termos da Cláusula 8.1 do Acordo de Acionistas, vimos comunicar à . V.Sas. nossa intenção de alienar a totalidade das ações de emissão da Companhia e de nossa



titularidade vinculadas ao Acordo de Acionistas, equivalente a 300.149.836 (trezentos milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas, nesta data, de aproximadamente 14,86% (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia ("<u>Ações</u>").

Neste sentido, informamos a V.Sas. que recebemos oferta vinculante de IG4 Capital Investimentos Ltda. ("<u>Ofertante</u>") para alienar as Ações, de acordo com os seguintes termos e condições:

- (i) <u>Comprador</u>: Ofertante ou uma de suas afiliadas ou fundos por ele geridos.
- (ii) <u>Pagamento à Vista</u>: R\$15,44 (quinze Reais e quarenta e quatro centavos) por ação, totalizando R\$4.634.313.467,84 (quatro bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos no fechamento da transação.
- (iii) <u>Earn-Out</u>: No prazo de 12 (doze) meses a contar do fechamento da transação, a Ofertante pagará à Andrade Gutierrez Participações S.A. o valor equivalente ao número de Ações multiplicado pela diferença entre (a) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço médio ponderado por volume da ação da Companhia nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data de pagamento do Earn-Out, limitado a um preço por ação de R\$16,90 (dezesseis Reais e noventa centavos), e (b) o maior entre R\$15,44 (quinze Reais e quarenta e quatro centavos) e o preço da ação da Companhia no encerramento do pregão do dia útil anterior ao fechamento da transação.
- (iv) <u>Pagamento Complementar</u>: Na hipótese de o preço da ação da Companhia no encerramento do pregão do dia útil anterior ao fechamento da transação for superior a R\$15,44 (quinze Reais e quarenta e quatro centavos) (tal diferença, a "<u>Diferença Positiva</u>"), a Ofertante pagará a Andrade Gutierrez Participações S.A., no prazo de 12 (doze) meses a contar do fechamento da transação, o valor equivalente ao número de Ações multiplicado pela Diferença Positiva, acrescido da variação da taxa aplicável ao Certificado de Depósito Bancário – CDI entre a data do fechamento da transação e o efetivo pagamento da Parcela a Prazo. O valor da Diferença Positiva, acrescido da variação do CDI, não poderá exceder R\$1,46 (um Real e quarenta e seis centavos) por ação.
- (v) <u>Forma de Pagamento</u>: Os pagamentos da Parcela à Vista, da Parcela a Prazo e do Earn-Out serão realizados por meio de transferência bancária, em moeda corrente nacional ou assunção de dívidas da Companhia.

(vi) Garantias: N/A.

Noire B



Para fins da Cláusula 8.1(i) do Acordo de Acionistas, informamos que os controladores finais do Ofertante são os Srs. Paulo Mattos, Gustavo Buffara, Felipe Rath Fingerl e Pablo Kühlenthal.

Cada uma das Partes Ofertadas deverá comunicar em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente notificação, sua intenção de exercer ou não seu direito de preferência na aquisição das Ações, nos termos da Cláusula 8.1 (ii) do Acordo de Acionistas.

Caso nenhuma das Partes Ofertadas manifeste interesse em adquirir as Ações nos termos e condições indicados na presente notificação, a totalidade das Ações poderá ser alienada ao Ofertante, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da presente data.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Renato Torres de Faria Cargo: Diretor Presidente

Nome: José Henrique Braga Polido Lopes Cargo: Diretor de Investimentos